



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.768/2021

Dispõe sobre autorização para inclusão dos entregadores de aplicativos no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a determinar aos órgãos de saúde a inclusão dos entregadores de aplicativos no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19.

Parágrafo único. Os entregadores de aplicativos devem estar ativos na plataforma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 22 de junho de 2021.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE/VG é órgão de caráter permanente, fiscalizador, deliberativo e de assessoramento ao sistema público municipal de ensino de Várzea Grande.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros, titulares e seus respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE, para o quadriênio 2021/2025:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) titular: Delze Maria Xavier Bispo – CPF: 581.465.981-53.
- b) suplente: Mariana Cristina de Barros Costa Marques – CPF: 912.028.841-72.

II - representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

- a) titular: Leiliane Cristina Borges – CPF: 824.896.021-87.
- b) suplente: Juscelino Dias de Moura – CPF: 522.989.221-87.
- c) titular: Jelder Antônio de Arruda – CPF: 063.960.001-80.
- d) suplente: Aldo Correa Santos – CPF: 219.517.168-50.

III - representantes de pais de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino:

- a) titular: Adão Eugenio da Silva – CPF: 545.470.321-49.
- b) suplente: Rayane Slusarski da Silva – CPF: 038.206.171-32.
- c) titular: Natanael Silva Oliveira – CPF: 690.692.551-20.
- d) suplente: Ana Maria Silva – CPF: 828.105.911-72.

IV - representantes das entidades civis organizadas:

- a) titular: Tarcília Soares da Costa – Grupo de União e Consciência Negra-MT (GRUCON) – CPF: 078.060.971-04.
- b) suplente: Rosana Fátima de Arruda- Instituto de Mulheres Negras (IMUNE) – CPF: 603.781.071-00.
- c) titular: Cleygston Batista Ferreira – União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB – CPF 042.705.441-98.
- d) suplente: Melorindo Francisco dos Santos – União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB – CPF: 138.921.851-72.

Art. 2º O mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE será de 04 (quatro) anos e expirará em 09 de outubro de 2025.

Parágrafo único: Será permitida uma única recondução dos Conselheiros para mais 01 (um) mandato de mais 04 (quatro) anos.

Art. 3º O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Várzea Grande – CAE é considerado serviço relevante e não será remunerado.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Várzea Grande – CAE, serão os seguintes membros do colegiado:

I - Presidente: Adão Eugênio da Silva; e

II - Vice-Presidente: Natanael Silva Oliveira.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os Decretos Municipais nºs. 075/2017 e 066/2020.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de julho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.785/2021

Dispõe sobre a inclusão de pessoas portadoras de hanseníase no grupo de comorbidades para imunização contra a Covid-19.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei fixa a inclusão para vacinação contra a Covid-19 ao grupo de pessoas portadoras de hanseníase no Plano Municipal de Vacinação.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 29 de junho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Ivan dos Santos Oliveira

LEI Nº 4.784/2021

Dispõe sobre autorização para inclusão dos líderes religiosos (padres e pastores) no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a determinar aos órgãos de saúde a inclusão dos líderes religiosos (padres e pastores) no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 29 de junho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Mauro da Saúde

LEI Nº 4.768/2021

Dispõe sobre autorização para inclusão dos entregadores de aplicativos no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a determinar aos órgãos de saúde a inclusão dos entregadores de aplicativos no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19.

Parágrafo único. Os entregadores de aplicativos devem estar ativos na plataforma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de junho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rogério França Martins

LEI Nº 4.767/2021

Dispõe sobre autorização para inclusão dos motoristas de aplicativos no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a determinar aos órgãos de saúde a inclusão dos motoristas de aplicativos no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19.

Parágrafo único: Os motoristas de aplicativos devem estar ativos na plataforma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de junho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rogério França Martins

ATO Nº 474/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Diane Cristina Dias Assunção na função de Diretora EMEB Antônio Salustio Areias, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 19 de agosto de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Praça Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de agosto de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 810/2021

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CILENE COELHO DE OLIVEIRA
MATRICULA	7830
CARGO	Professor V a VIII
PROCESSO Nº	8336/2010
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.04.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	16.08.2021 a 13.11.2021

SERVIDOR	GISELE APARECIDA REIS
-----------------	------------------------------

MATRICULA	17958
CARGO	Agente de Desenv. Econ. e Social
PROCESSO Nº	560707/2018
LICENÇA PRÊMIO	10 (dez) dias
QUINQUÊNIO	05.12.2013/2018
PERÍODO DE GOZO	19.08.2021 a 28.08.2021

SERVIDOR	JAQUES DOUGLAS LIMA DA SILVA
MATRICULA	21513
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	524006/2018
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	25.08.2021 a 22.11.2021

SERVIDOR	MARIA HELENA MUNIZ GARCIA ALVES
MATRICULA	32849
CARGO	Auxiliar de Desenv. Econ. e Social
PROCESSO Nº	272339/2014
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	15.04.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	02.08.2021 a 30.10.2021

SERVIDOR	PAULO NICOLAU PIRES DA SILVA
MATRICULA	38706
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	146823/2012
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	03.07.2021 a 30.09.2021

SERVIDOR	VAGNER DE CARVALHO ROSENDO
MATRICULA	45403
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	506810/2018
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.06.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	06.08.2021 a 03.11.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de agosto de 2021.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº 473/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR Elizete Maria Skinwelski Ramos da função de Diretora EMEB Professor Antônio Salustio Areias, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito a partir de 18 de agosto de 2021.

-

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Praça Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de agosto de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2021

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que